



BUSINESS & HUMAN RIGHTS+



<https://multimedia.europarl.europa.eu>

GUARDIÃO DA DEMOCRACIA

www.cddmoz.org

Segunda-feira, 31 de Agosto de 2026 | Ano VI, n.º 69 | Director: Prof. Adriano Nuvunga | Português

DA CONSULTA À INFLUÊNCIA

Participação comunitária e mecanismos de reclamação nas zonas extractivas

- Lições de Montepuez, Angoche e Moma para a implementação territorial do Plano Nacional de Acção sobre Negócios e Direitos Humanos



Primeira Oficina de Capacitação de Líderes Comunitários sobre o Plano Nacional de Acção sobre Negócios e Direitos Humanos (PNANDH). 13 de Junho de 2026, Posto Administrativo de Namanhumbir

1. Introdução

As comunidades residentes nas zonas abrangidas por projectos mineiros e energéticos são directamente afectadas pelos impactos ambientais, sociais e económicos destes investimentos. Devem, por isso, ter acesso à informação, participar de forma significativa nos processos de tomada de decisão e obter respostas efectivas quando os seus direitos ou meios de subsistência são afectados.

As actividades realizadas pelo CDD em Montepuez, Angoche e Moma, entre Julho e Agosto de 2026, analisaram as condições em que ocorre a participação comunitária. Os debates abordaram o envolvimento de crianças na mineração artesanal, a inclusão económica da juventude, os direitos laborais, os impactos ambientais, a responsabilidade social empresarial e a participação das pessoas com deficiência.

As constatações mostram que as consultas e as sessões de sensibilização são importantes, mas permanecem insuficientes quando as preocupações das comunidades não são registadas, encaminhadas às instituições responsáveis e acompanhadas até à obtenção de uma resposta clara. O presente documento baseia-se nestas experiências para identificar as medidas necessárias para transformar a consulta em influência efectiva e apoiar a implementação territorial do Plano Nacional de Acção sobre Negócios e Direitos Humanos.

2. O Desafio da Participação Comunitária nas Zonas Extractivas

A expansão dos investimentos mineiros e energéticos está a transformar os territórios, criando expectativas de emprego e receitas públicas, ao mesmo tempo que produz impactos sobre o ambiente, os meios de subsistência e as relações sociais. As comunidades são directamente afectadas por estas mudanças, mas nem sempre participam em condições que lhes permitam influenciar as decisões.

Na maioria dos casos, a participação ocorre através de reuniões pontuais realizadas depois de as prioridades, os projectos ou os investimentos sociais já terem sido definidos. Quando os participantes não recebem informação suficiente para compreender as matérias em discussão, desconhecem os mecanismos de reclamação

disponíveis ou não obtêm resposta às questões apresentadas, a consulta perde credibilidade e pode aprofundar a desconfiança.

O desafio consiste em transformar a participação num processo contínuo. Isso exige a disponibilização prévia de informação clara e compreensível, a representação dos diferentes grupos, o registo adequado das contribuições, a apresentação de respostas fundamentadas e o acompanhamento dos compromissos assumidos.

Neste contexto, coloca-se a seguinte questão: *como assegurar que as comunidades deixem de ser apenas consultadas e passem a influenciar as decisões, acompanhar os compromissos e obter respostas quando os seus direitos são afectados?*

3. Referências Internacionais e Experiências Comparadas

A preocupação com a qualidade da participação comunitária não é exclusiva de Moçambique. Os principais referenciais internacionais sobre conduta empresarial responsável reconhecem a participação e o acesso à reparação como componentes da diligência devida e da prevenção de impactos adversos.

Os Princípios Orientadores das Nações Uni-

das sobre Empresas e Direitos Humanos estabelecem que as empresas devem criar ou participar em mecanismos de reclamação a nível operacional que permitam identificar e tratar as preocupações numa fase inicial. Estes mecanismos devem ser legítimos, acessíveis, previsíveis, equitativos, transparentes, compatíveis com os direitos humanos e orientados para a aprendizagem.

gem contínua.¹

A OCDE considera o envolvimento significativo das partes interessadas uma componente integrante da diligência devida.² A participação deve ser interactiva, realizada de boa-fé e mantida ao longo de todo o ciclo de vida do projecto. Deve envolver as pessoas potencialmente afectadas, permitir a identificação dos impactos e influenciar as decisões empresariais. Esta abordagem distingue a participação significativa da simples transmissão de informação.

A Iniciativa para a Transparência nas Indústrias Extractivas tem igualmente reforçado a importância da participação a nível subnacional, reconhecendo que os principais impactos das

actividades extractivas ocorrem localmente.³ A experiência internacional revela uma tendência crescente para aproximar a transparência dos territórios onde decorrem as actividades extractivas. Na Argentina, a implementação da EITI foi progressivamente alargada às províncias mineiras. No Iraque, a divulgação das transferências por região permite que as comunidades conheçam os recursos destinados aos governos subnacionais e acompanhem a sua utilização.

A principal lição para Moçambique é que a participação deve começar antes da tomada de decisões, prosseguir durante a implementação e estar ligada a mecanismos capazes de proporcionar respostas e reparação.

4. Evidências Recolhidas nos Territórios

4.1 Protecção dos Direitos da Criança em Contextos de Mineração Artesanal

O diálogo realizado em Nanune reuniu 32 participantes e confirmou que o envolvimento de crianças na mineração artesanal não pode ser analisado apenas como uma falha de responsabilidade familiar. Os participantes relacionaram o problema com a pobreza, a falta de emprego para os adultos, o acesso limitado à

educação, aos cuidados de saúde e à água, bem como com a ausência de fontes alternativas de rendimento. Uma resposta efectiva exige coordenação entre as autoridades da educação, os serviços de protecção social, os órgãos de fiscalização mineira, as famílias e os actores económicos.

4.2. Inclusão Económica da Juventude e Responsabilidade Social Empresarial

Os diálogos juvenis demonstraram que as expectativas de emprego associadas à indústria extractiva são superiores à capacidade do sector para absorver a mão-de-obra local. Os jovens defenderam o apoio ao cooperativ-

ismo, a formação, o acesso ao financiamento e aos mercados, bem como uma participação mais activa na definição das prioridades dos programas de responsabilidade social empresarial.

4.3 Monitoria Comunitária dos Impactos Ambientais e Protecção dos Meios de Subsistência

O diálogo com o Comité de Gestão dos Recursos Naturais de Murrua abordou os impactos ambientais e os efeitos das operações da Haiyu Mining Mozambique sobre os meios de subsistência das

comunidades. A actividade reforçou a importância de estruturas comunitárias capazes de registar preocupações, gerir conflitos e manter uma interlocução regular com o Governo e a empresa.

¹ Nações Unidas, *Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos*, Princípios 29 a 31: <https://www.ungpreporting.org/resources/the-ungps/>

² OCDE, *Due Diligence Guidance for Meaningful Stakeholder Engagement in the Extractive Sector*: https://www.oecd.org/en/publications/oecd-due-diligence-guidance-for-meaningful-stakeholder-engagement-in-the-extractive-sector_9789264252462-en.html

³ EITI, *EITI Progress Report 2025* e nota de orientação sobre inclusão no sector extractivo: <https://eiti.org/eiti-progress-report-2025>

4.4. Participação e inclusão das pessoas com deficiência nos processos de desenvolvimento

Os encontros realizados com a FAMOD em Moma e Montepuez demonstraram que a presença formal das pessoas com deficiência não garante uma participação significativa. A informação, os locais, os métodos de consulta

e os mecanismos de reclamação devem ser acessíveis. As redes representativas das pessoas com deficiência devem igualmente participar na preparação e no acompanhamento das actividades.

4.5. protecção dos direitos laborais e acesso aos mecanismos de reclamação

Os debates realizados em Moma revelaram preocupações dos jovens sobre o cumprimento da legislação laboral, a fiscalização do trabalho e os canais disponíveis para denunciar violações. As questões relacionadas com a saúde, os eq-

uipamentos de protecção, a alimentação e as condições dignas de trabalho demonstram que os mecanismos de reclamação devem proteger os reclamantes, permitir uma verificação independente e comunicar os resultados dos casos.

5. O que deve mudar

- Os distritos devem manter espaços regulares de diálogo, com calendários claros, participantes identificados, responsabilidades definidas e registos de acompanhamento.
- Cada questão apresentada deve receber um número de registo, ser atribuída a uma instituição responsável, dispor de um prazo indicativo e ser acompanhada de informação actualizada sobre o seu estado.
- As mulheres, os jovens, os trabalhadores e as pessoas com deficiência devem dispor de condições adequadas de mobilização, representação, segurança e acessibilidade.
- As comunidades devem participar antes da aprovação dos planos de investimento social e acompanhar a sua implementação, os recursos aplicados e os resultados alcançados.
- As organizações locais devem utilizar instrumentos seguros e consistentes para documentar alegações, preservar a confidencialidade e encaminhar os casos.

6. Recomendações

6.1. Ao Governo e às Autoridades Distritais

- Instituir mecanismos distritais de Negócios e Direitos Humanos com a participação do Governo, das empresas, da sociedade civil, das comunidades e dos grupos representativos.
- Criar um registo único de reclamações e compromissos, com pontos focais designados, prazos e comunicação regular com as comunidades.
- Integrar os mecanismos distritais na monitoria nacional do Plano Nacional de Acção sobre Negócios e Direitos Humanos e nos sistemas de fiscalização laboral, ambiental e mineira.
- Assegurar que os processos de consulta sejam acessíveis e incluam medidas específicas para mulheres, jovens e pessoas com deficiência.

6.2. Às empresas

- Manter mecanismos de reclamação acessíveis, previsíveis e confidenciais, em conformidade com os critérios de efectividade estabelecidos pelos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos.
- Consultar as comunidades antes da definição dos planos de responsabilidade social empresarial e publicar as respostas às prioridades apresentadas.
- Disponibilizar informação sobre os impactos, as medidas de prevenção, os investimentos sociais e o estado das reclamações em formatos compreensíveis e línguas adequadas.
- Assegurar que os mecanismos de reclamação não impeçam o acesso a mecanismos judiciais, administrativos ou independentes de reparação.

6.3. À Sociedade Civil e às Organizações Comunitárias

- Apoiar as comunidades na formulação e documentação de reclamações com segurança, rigor e respeito pela confidencialidade.
- Criar sistemas de acompanhamento que permitam verificar se as instituições públicas e as empresas responderam aos compromissos assumidos.
- Utilizar rádios comunitárias, escolas e organizações locais para divulgar os direitos, as responsabilidades e os mecanismos de reclamação disponíveis.
- Produzir informação periódica sobre as preocupações recorrentes, as respostas obtidas e os casos que permanecem sem resolução.

7. Conclusão

As actividades realizadas em Montepuez, Angoche e Moma demonstram que as comunidades estão disponíveis para participar no diálogo, partilhar as suas preocupações e contribuir para a procura de soluções relacionadas com os impactos das actividades empresariais. Demonstram igualmente que as organizações comunitárias, as lideranças locais, os jovens, as mulheres e as pessoas com deficiência possuem conhecimentos e experiências capazes de melhorar a qualidade das decisões públicas e empresariais. Contudo, esta disponibilidade não se traduz automaticamente numa participação capaz de influenciar decisões, produzir respostas institucionais ou assegurar a reparação dos danos.

O principal desafio reside na fragilidade dos mecanismos destinados a assegurar a continuidade entre a consulta, o encaminhamento das preocupações e a apresentação de respostas. Quando as comunidades participam em reuniões, apresentam reclamações ou identificam

impactos, mas não recebem informação sobre as medidas adoptadas, as instituições responsáveis ou os prazos previstos, a participação perde credibilidade. Esta situação pode aprofundar a desconfiança, aumentar as tensões entre os diferentes actores e limitar a capacidade de prevenção de conflitos.

A implementação territorial do Plano Nacional de Acção sobre Negócios e Direitos Humanos deve, por isso, estabelecer uma ligação efectiva entre a participação comunitária e a existência de mecanismos permanentes de recepção, acompanhamento e responsabilização pelas reclamações. Estes mecanismos devem ser acessíveis, transparentes, previsíveis e adequados às realidades locais. Devem igualmente considerar as barreiras específicas enfrentadas pelas mulheres, pelos jovens, pelos trabalhadores, pelas pessoas com deficiência e por outros grupos em situação de vulnerabilidade.

A consolidação desta abordagem permitirá identificar os riscos numa fase inicial, melhorar o

encaminhamento das reclamações, acompanhar os compromissos assumidos e promover respostas mais céleres e adequadas. Permitirá também que as evidências recolhidas junto das comuni-

dades contribuam para a definição das políticas públicas, o aperfeiçoamento das práticas empresariais e uma melhor orientação dos programas de responsabilidade social empresarial.



MISSÃO:

Inspirar e impulsionar acções para proteger os direitos humanos, fortalecer a democracia e promover a justiça.

MISSION:

Inspiring and driving actions to protect human rights, strengthen democracy, and promote justice.

INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: André Mulungo
Autores: CDD
Layout: CDD

Contacto:
Rua Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO



Ministry for Foreign
Affairs of Finland



FORD
FOUNDATION



OPEN
SOCIETY
FOUNDATION



UNIÃO EUROPEIA